



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.508/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
GERENTE DE VEÍCULOS,
MAQUINÁRIOS E
EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR
FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA
POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T O:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Matrícula nº. 736, portador do Documento de Identidade RG: nº. 247.112 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 401.895.625-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposto na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209